



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Justiça e Redação

ATA Nº 13/2026

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026), às 08h30min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, os membros da Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador **Edyelson da Silva Cano**, com a presença do Relator **Moacir José da Silva** e do Membro **José Luiz dos Santos**. O Senhor Presidente, constatando a presença de todos os membros da Comissão e, havendo quórum regimental, declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, destinados à análise das matérias encaminhadas para emissão de parecer. Foi apreciado o **Projeto de Lei nº 64/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que “Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 344.591,82 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)”. Após a leitura e análise da proposição, a Comissão examinou a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, não sendo constatados impedimentos ao seu regular prosseguimento. Ao final, a Comissão manifestou-se favoravelmente à matéria, emitindo parecer pela sua tramitação e aprovação. Na sequência, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 65/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que “Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 1.303.201,33 (um milhão, trezentos e três mil, duzentos e um reais e trinta e três centavos)”. A Comissão procedeu à leitura e análise da proposição, verificando seus aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa. Conforme consta no projeto, o crédito especial será destinado à devolução de saldo de convênio e à edificação de até 10 (dez) unidades habitacionais. Após a análise, não foram identificados impedimentos de ordem jurídica ou regimental para o prosseguimento da matéria, razão pela qual a Comissão de Justiça e Redação deliberou favoravelmente ao Projeto de Lei nº 65/2026, emitindo parecer pela sua tramitação e aprovação. Concluída a apreciação das matérias constantes da pauta e não havendo outros assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos membros, declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Diamante do Norte – PR, 11 de agosto de 2026.


EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente


MOACIR JOSÉ DA SILVA
Relator


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro